



## DECRETO Nº 046/2018

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor  
**VALDIR APARECIDO FELIZARDO.**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas  
atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar  
nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado, a pedido, a partir de 04 de novembro de 2018, por Tempo de Contribuição, o servidor **VALDIR APARECIDO FELIZARDO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.438.303-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 446.262.159-04, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA II, lotado na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, nos termos do Processo n.º 061/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.416,51 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Horas Extras a 100% no valor R\$ 16,17 (dezesseis reais e dezessete centavos), média de horas extras a 50% no valor de R\$ 517,77 (quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 65,02 (sessenta e cinco reais e dois centavos), Média de adicional noturno de horas no valor de R\$ 79,57 (setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 315,18 (trezentos e quinze reais e dezoito centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.008,72 (Quatro mil e oito reais e setenta e dois centavos) mensais e R\$ 48.104,64 (quarenta e oito mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.



# Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO FPMU Nº 046/2018

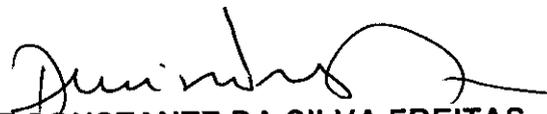
FL.02

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2018.



**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal



**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 novembro 1920 18  
DE Nº 11.419  
UMUARAMA, 23 11 1920 18  
Manoel Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS